

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC. ”

RAFAEL CALEFFI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VIII do art. 17 do Contrato de Consórcio Público e, com base na autorização contida no Art. 3º, da Resolução Orçamentária n. 31/2021 31 de agosto de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados

Atividade: 2002 – Serviços Médicos Especializados

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04) R\$ 4.000.000,00

TOTAL R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.04 – Distribuição de Medicamentos

Atividade: 2.004 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 07) R\$ 4.000.000,00

TOTAL R\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 07 de março de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC**

Rafael Caleffi

Presidente